

2 - POR UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

1010 - Câmara Municipal	R\$ 42.200,00
2010 - Gabinete do Prefeito e Dependências	R\$ 167.500,00
2020 - Administração	R\$ 105.500,00
2030 - Finanças	R\$ 67.300,00
2041 - Educação	R\$ 393.300,00
2042 - Esporte e Cultura	R\$ 19.000,00
2050 - Saúde e Assistência Social	R\$ 362.200,00
2060 - Obras e Serv Urbanos	R\$ 489.000,00
2070 - Serviços Estradas Rodagem Municipal	R\$ 54.000,00
Total	R\$ 1.700.000,00

Artigo 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município estima a Receita e fixa a despesa em R\$ 400.700,00, assim discriminados:

01 - Saúde	R\$ 291.500,00
02 - Assistência	R\$ 81.700,00
03 - Previdência	R\$ 20.000,00
Total	R\$ 393.200,00

Artigo 5º - O Poder Executivo fica autorizado a:

- realizar antecipações de crédito por antecipação da receita até o limite de 15% (quinze por cento) da receita estimada, nos termos da legislação em vigor;
- abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64;
- proceder a transposição total ou parcial de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro do mesmo projeto ou atividade.

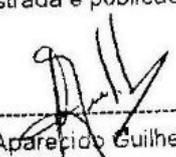
Artigo 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 1.997.

Prefeitura Municipal de Trabalju,
01 de Janeiro de 1.997.



Silvio Rojas Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.



Jair Aparecido Guilherme
Secretario